# PROJETO DE LEI N° 064, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para atender ao órgão Prefeitura Municipal de Lapa/Pr.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 213.829,36(Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio
223: 3.3.90.04.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 213.829,36
**TOTAL..... R$ 213.829,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 R$ 213.829,36
**TOTAL..... R$ 213.829,36**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Dezembro de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2020 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fca950127 52f.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 064, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 213.829,36(Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Justifica-se tal solicitação para contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para atender ao órgão Prefeitura Municipal de Lapa/Pr., a aquisição de assinaturas de uso de softwares Autodesk atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Lapa, para as devidas atualizações e regularizações do uso dos softwares desse fabricante.

Foi constatado após inventário do parque de software junto a Prefeitura Municipal de Lapa uma correção a ser realizada no licenciamento desta solução para contínua manutenção de suporte e garantia de funcionamento.

A municipalidade dispõe, usa e fruí de licenças dos softwares de propriedade intelectual da Autodesk para projetos, obras, cadastros e outras finalidades e possui grande volume de documentos legados criados nessa plataforma.

Os objetivos dessa aquisição baseiam-se:

- Aquisição das Licenças para Regularização do parque de softwares do Fabricante Autodesk;
- Se adequar as demandas atuais, de Governos Federal, Estadual e em alguns municípios para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;
- Potencial economia de divisas para o município com a geração de orçamentos mais precisos em projetos e obras civis com consequente redução de riscos e surgimento de aditivos após contratação de serviços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2020 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fca950127 52f.

- Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;
- Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

Sendo assim, esta contratação pretende manter o legado criado na plataforma AutoCAD e permitir ainda a transição gradual para plataforma BIM; declarada como melhor solução pelos Governos Estadual e Federal; essa aquisição se demonstra ser a melhor opção para o atendimento junto as necessidades da Prefeitura Municipal de Lapa.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Dezembro de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2020 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fca950127 52f.

Ofício nº 512/2020 - GAB

Lapa, 04 de Dezembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 064/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para atender ao órgão Prefeitura Municipal de Lapa/Pr.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito do município da Lapa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/12/2020 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5fca95012752f.

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI:20084943904
200.849.439-04
04/12/2020 16:58:31